Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1637 de 24 de junho de 1994.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o **INSTITUTO FILANTRÓPICO SANTA MARIA** e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública e Relevante Interesse Social e Comunitário o **INSTITUTO FILANTRÓPICO SANTA MARIA,** inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 36.863.207.0001-37, com sede na Quadra 10, Lote 15, **PARQUE ARARUAMA,** neste Município.

Art. 2º - A entidade a que se refere o artigo enterior, gozará de todos os benefícios e assistência a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1994.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal